

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 8243/93 N.º 1002 de 01/12/93
de 26 de novembro de 1993

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de CR\$.
6.279.876,00

A Prefeita Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 8º (alterado pela Lei
4463/93) e 10 da Lei 4334 de 09 de dezembro de 1992 e artigo 92, inciso
IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de CR\$ 6.279.876,00 (seis milhões, duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e seis cruzeiros reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.10	SECRETARIA GERAL	
11.10-1581486.6044	Fundo Social de Solidariedade	
11.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	2.232.276,00
11.20	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20-1581486.4019	Programa de Atendimento a Criança e Adolescente em Situação de Risco	
11.20-3120	Material de Consumo	1.000.000,00
11.20-3120	Material de Consumo - FBIA	420.000,00
11.20-4120	Equipamentos e Material Permanente - FBIA	2.627.600,00

Artº 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de CR\$ 3.047.600,00 (três milhões, quarenta e sete mil e seiscentos cruzeiros reais) por conta do Excesso de Arrecadação decorrente do convênio firmado com a Fundação Centro Brasileira de Infância e Adolescência - F.C.B.I.A. e parte no valor de CR\$ 3.232.276,00 (três milhões, duzentos e trinta e dois mil, duzentos e setenta e seis cruzeiros reais) por conta da anulação total e parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.30	DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA	
11.30-1581487.2004	Manutenção dos Serviços	
11.30-3120	Material de Consumo	1.776.067,00
11.30-3132	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
11.30-1581487.1008	Estado de Emerg.nos bairros: Vl.Tupi Vila Guarani, Vl.N.Guarani, Vl.Lucia Jd.N.Detr.	
11.30-3120	Material de Consumo	456.209,00

cont. do decreto nº 8243/93 - fls. 02.

Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
26 de novembro de 1993.

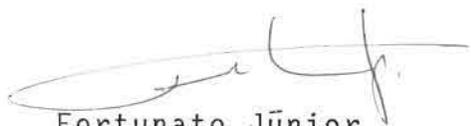


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal



Cláudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte seis dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e três.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos